



**ONR**

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Visualização de Matrícula

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**

*Naurelina Colman Satorre*  
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 11 de maio de 2007

MATRÍCULA  
**-9105-**

FICHA  
**-1-**

*Naurelina Colman Satorre*  
Nome e rubrica do Serventuário Registradora

**IMÓVEL: LOTE 09 DA QUADRA 96**, medindo 13,00 X 30,00 metros (treze metros de frente com a Rua das Corruíras por trinta ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), localizado no lado direito da Rua das Corruíras, a 22,00 metros da esquina com a Rua dos Sábias, do loteamento denominado "**JARDIM GRAMADO**", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 30,00 metros, com o lote 10; ao Sul, em 30,000 metros, com os lotes 08 e 01; ao Leste, em 13,00 metros, com o lote 02; e, a Oeste, em 13,00 metros, com a Rua das Corruíras.

**PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GRAMADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. sob o n. 50.271.279/0001-16, JUCESP 352.001.693-93, com sede à Rua São Bartolomeu, n. 60, em São Paulo, SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** M-2.313, ficha 1/3, livro n. 2 (Registro Geral), de 31.05.1989, deste SRI.

**EMOLUMENTOS:** R\$16,00 - Lei 3003 - 10%: R\$1,60 - Funjecc - 3%: R\$0,48. Protocolo n. 35.883.

**SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.**, 11.05.2007. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino

*Naurelina Colman Satorre*  
Registradora

**R-1-9.105 - EM 11 DE MAIO DE 2007. Protocolo n. 35.883. COMPRA E VENDA**

Por escritura pública de compra e venda lavrada em 10.05.2007, livro 36, f. 169, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, pelo preço de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a proprietária **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GRAMADO LTDA**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao senhor **RODRIGO MAGNO HENRIQUE DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, filho de Laercio Rodrigues Castro e de Rosicleia Magna Ferreira Castro, portador da cédula de identidade RG n. 7.347.485-0-SSP-PR, expedida em 15.03.1995, inscrito no CPF-MF n. 030.337.689-97, domiciliado em São Gabriel do Oeste, MS, residente na Rua das Corruíras, n. 1.278, Jardim Gramado, nesta cidade. **CONDIÇÕES:** Responder pela evicção de direito. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$22,00, ou seja, 2% sobre o valor de R\$1.100,00, pela Guia de Arrecadação n. 6362. **EMOLUMENTOS:** R\$50,00 - Lei 3003 - 10%: R\$5,00 - Funjecc - 3%: R\$1,50 - Selo de Autenticidade ACP 80821. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

ACP 80821

*Naurelina Colman Satorre*  
Registradora

**AV-2-9.105 - EM 11 DE MAIO DE 2007. Protocolo n. 35.884. EDIFICAÇÃO**

Pela petição datada de 11.05.2007, o proprietário **RODRIGO MAGNO HENRIQUE DE CASTRO**, acima qualificado, requereu esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma **CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA**, com a área construída de 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), que levou o n. 1.278, da Rua das Corruíras. **Documentos Apresentados:** a) Alvará de Licença para Construção n. 2868, em 24.11.2003; b) Habite-se n. 147/2005, em 04.08.2005, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade. **EMOLUMENTOS:** R\$30,00 - Lei 3003 - 10%: R\$3,00 - Funjecc - 3%: R\$0,90 - Tabela J: R\$11,00. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

*Naurelina Colman Satorre*  
Registradora

**AV-3-9.105 - EM 19 DE JUNHO DE 2008. Protocolo n. 38.402. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL E NOME**

A requerimento do senhor Rodrigo Magno Henrique de Castro, averba-se a alteração do seu estado civil para **CASADO**, por haver contraído matrimônio com Danielle Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n. 001290953-SSP-MS, expedida em 23.05.2001, inscrita no CPF-MF n. 014.177.531-96, alterando o seu nome para Danielle Ferreira de Castro, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência de Lei 6.515/77, consoante certidão expedida 09.11.2007, pelo 1º

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
Continuação do anverso da ficha, da matrícula n. 9.105,  
Serviço de Registro Civil desta Comarca, extraída do termo lavrado sob o n. 1.273, f. 219, livro B-005. EMOLUMENTOS: R\$15,00 – Lei 3003 – 10%: R\$1,50 – Funjecc – 3%: R\$0,45. Do que dou fé. Eu, Naurelina Colman Satorre, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Protocolado em 18.06.2008 e Averbado em 19.06.2008.

Naurelina Colman Satorre  
Registradora

**R-4-9.105 - EM 25 DE JULHO DE 2008. Protocolo 38.719.**

**COMPRA E VENDA**

Pelo instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - contrato n. 814640801862, assinado entre as partes em Campo Grande, MS, em 23.07.2008, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29.06.1966, os proprietários Rodrigo Magno Henrique de Castro e Danielle Ferreira de Castro, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao senhor **ANDRÉ LUIZ DUTRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.11.1983, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade RG n. 1291020, expedida por SSP-MS em 21.06.1999, inscrito no CPF-MF n. 995.110.961-68, sua esposa **TYELE TABITA CASTRO**, brasileira, nascida em 04.08.1989, recepcionista, portadora da carteira de identidade RG n. 89784590, expedida por SSP-PR em 04.08.1989, inscrita no CPF-MF n. 028.276.731-26, domiciliados em São Gabriel do Oeste, MS, residentes na Rua dos Canários, 879, Jardim Gramado, nesta cidade. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$8.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$32.000,00, o vendedor dá aos compradores plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da cláusula constitui, transmitem aos compradores toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. As demais condições constam do referido contrato e da alienação fiduciária em garantia. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$320,00, sobre o valor tributável de R\$40.000,00, pela Guia de Arrecadação n. 478. EMOLUMENTOS: R\$275,00 - Lei 3003 - 10%: R\$27,50 - Funjecc - 3%: R\$8,25 - Selo de Autenticidade ACW 24784. Do que dou fé. Eu, Naurelina Colman Satorre, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

ACW 24784

Protocolado em 24.07.2008 e Registrado em 25.07.2008.

Naurelina Colman Satorre  
Registradora

**R-5-9.105 - EM 25 DE JULHO DE 2008. Protocolo n. 38.719.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo contrato objeto do R-3-9.105 supra, os compradores **André Luiz Dutra da Silva** e **Tyele Tabita Castro**, doravante denominados devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente em garantia, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Campo Grande, MS, doravante designada CEF, mediante as seguintes cláusulas e condições: Os devedores fiduciários, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço de venda do imóvel, ora adquirido para sua residência, recorreram à CEF e dela obtiveram um mútuo de dinheiro, segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, no valor de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **DA CONFISSÃO DA DÍVIDA:** Os devedores fiduciários confessam dever à CEF a importância de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e autoriza a mesma CEF a efetuar o pagamento desse valor diretamente aos vendedores. **LEVANTAMENTO DO CAPITAL MUTUADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO:** Os valores de R\$32.000,00, bem como, se houver, o valor correspondente ao FGTS serão pagos ao vendedor, nesta data, mediante crédito em conta corrente em agência da CEF. **MÚTuo RESGATE PRESTAÇÕES DATAS DEMAIS VALORES CONDIÇÕES:** 1 - Origem dos Recursos: FGTS; 2 - Norma Reguladora: HH.127.17 – 07/07/2008 – GECRI; 3 - Valor da Operação: R\$32.000,00; 4 - Desconto: R\$0,0; 5 - Valor da Dívida: R\$32.000,00; 6 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$40.000,00; 7 - Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; 8 - Prazos, em meses de amortização: 300; 9 - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,50000; Efetiva: 5,6409 - Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$253,33; Seguros: R\$12,92; Taxa de Administração: R\$0,00; Total R\$266,25 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23.08.2008; 12 - Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do referido instrumento. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida



ONF

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Visualização de Matrícula

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre  
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 25

Em de julho de 2008

MATRÍCULA

-9105-

FICHA

-2-

Naurelina Colman Satorre  
Norma Reguladora do Serventuário

**IMÓVEL:** (Continuação do verso da ficha 1 da matrícula n. 9.105).....  
decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Mediante o registro do contrato, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, os devedores fiduciários fica assegurada a livre utilização por sua conta e risco, do imóvel objeto deste contrato. O valor da garantia fiduciária é o de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). O valor do imóvel, para efeito de venda em público leilão, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). **FORO:** Para dirimir quaisquer questões que decorrem direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da seção judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto deste contrato. As demais condições constam do referido contrato. **EMOLUMENTOS:** R\$400,00 - Lei 3003 - 10%: R\$40,00 - Funjecc - 3%: R\$12,00 - Selo de Autenticidade ACW 24785. Do que dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

ACW24785

Protocolado em 24.07.2008 e Registrado em 25.07.2008.

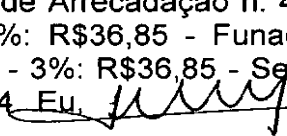
Naurelina Colman Satorre  
Registradora

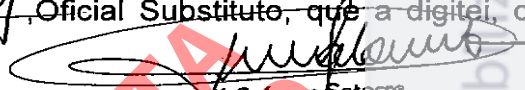
**AV-6-9.105 - Protocolo n. 53.552 - EM 25 DE JUNHO DE 2014. CANCELAMENTO DE ÔNUS**  
Fica cancelado o registro da alienação fiduciária constante do R-5 objeto desta matrícula, em virtude da quitação do saldo devedor, correspondente nesta data a R\$26.528,26 (Vinte seis mil quinhentos e vinte oito reais e vinte seis centavos), nos termos da autorização passada pela Caixa Econômica Federal, contida no contrato n. 1.4444.0611781-3 assinado em São Gabriel do Oeste-MS em 18.06.2014, retornando a plena propriedade aos devedores fiduciários. Ficando em consequência cancelado o referido registro da alienação fiduciária. **EMOLUMENTOS:** R\$44,00 - Lei 3003 - 10%: R\$4,40 - ISSQN - 3%: R\$1,32 - Funadep - 6%: R\$2,64 - Funde-PGE - 4%: R\$1,76 - Total R\$54,12 - Funjecc - 3%: R\$1,32 - Selo Digital AGY72040-587. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 02.07.2014. Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Joverni Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

**R-7-9.105 - Protocolo n. 53.552 - EM 25 DE JUNHO DE 2014. COMPRA E VENDA**  
Pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, contrato n. 1.4444.0611781-3, assinado entre as partes em São Gabriel do Oeste, MS, em 18.06.2014, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei n. 4.380/64, os proprietários **Andre Luiz Dutra da Silva e Tyele Tabita Castro da Silva**, retro qualificados, representados por seu procurador: **Clair de Carli**, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade RG n. 1717431-SSP-MS, expedida em 04.12.2006, inscrito no CPF-MF n. 086.369.151-04, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 1450, centro, nesta cidade, nos termos da procuração e substabelecimento lavrados em 28.03.2014, as folhas 239 e 240, livro n. 33 no Serviço Notarial desta Comarca, venderam o imóvel objeto desta matrícula a senhora **ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO**, brasileira, funcionaria publica estadual, nascida em 22.12.1966, portadora da carteira de identidade RG n. 42854891-SSP-PR, expedida em 12.02.1985, inscrita no CPF-MF n. 404.491.221-15, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, comparece neste ato como interveniente anuente seu marido, **LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 51070577-DETRAN-MS, expedida em 23.04.2010, inscrito no CPF-MF n. 055.798.139-53, residentes e domiciliados na Rua das Curruiras, n. 1278, Jardim Gramado, nesta cidade. **VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel residencial urbano objeto desta matrícula é de R\$128.000,00 (Cento e

OPF Visualização de Matrícula

vinte oito mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$90.000,00 (Noventa mil reais); Valor dos recursos próprios: R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R\$0,00. Do somatório dos valores acima a quantia de R\$26.528,26 (Vinte seis mil quinhentos e vinte oito reais e vinte seis centavos) destina-se a quitação do saldo devedor do contrato constante do R-5 supra. Assim satisfeito o preço da venda, os vendedores dão a compradora / devedora fiduciante plena e irrevogável quitação e transmitem a compradora toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores, a presente venda nos termos efetivados, respondendo pela evicção de direito. As demais condições constam do referido contrato e da alienação fiduciária em garantia. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$1.210,00, sobre o valor tributável de R\$128.000,00 pela Guia de Arrecadação n. 4192. EMOLUMENTOS: R\$1.228,50 - Lei 3003 - 10%: R\$122,85 - ISSQN - 3%: R\$36,85 - Funadep - 6%: R\$73,71 - Funde-PGE - 4%: R\$49,14 - Total R\$1.511,05 - Funjecc - 3%: R\$36,85 - Selo Digital AGY72041-931. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 02.07.2014. Eu, , Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

  
Jovenil Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

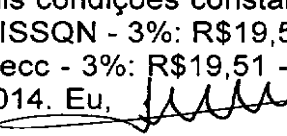
=====

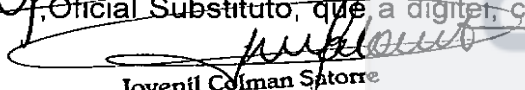
R-8-9.105 – Protocolo n. 53.552 – EM 25 DE JUNHO DE 2014.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo contrato objeto do R-7-9.105 supra, a compradora **Rosicleia Magna Ferreira Castro**, doravante denominada devedora fiduciante, aliena fiduciariamente em garantia, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-MF n. 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA: A devedora fiduciante, contrata um financiamento no valor de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais)** junto a CAIXA para aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta matrícula e confessa dever a referida importância.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos do financiamento e se for o caso da conta vinculada do FGTS serão pagos aos vendedores, após a entrega deste contrato devidamente registrado. Ao valor a ser pago aos vendedores será acrescido juros e atualização monetária, ao índice aplicado aos depósitos de poupança, da data da contratação, inclusive, até a data da liberação dos recursos, exclusive, se financiadas as despesas acessórias a liberação a devedora deste valor será efetuada em sua conta de livre movimentação após a apresentação deste contrato registrado. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** 1 – Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado Residencial Financiado; 2 – Origem dos Recursos: SBPE; 3 – Sistema de Amortização: SAC; 4 – Norma Regulamentadora: HH.200.039 – 08/05/2014 – GEMPF; 5 – Valor Total de Dívida: R\$90.000,00; 6 – Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$128.000,00; 7 – Prazo total (meses): 396; Carência: 0; Amortização: 396; 8 – Taxa de Juros (%) ao ano: Balcão: nominal 8,7873 e efetiva 9,1500; Reduzida: nominal 8,4175; efetiva 8,7500; 9 – Encargo Inicial taxa de juros balcão – Prestação (a+j): R\$886,32; Prêmios de Seguros: R\$56,70; Taxa de Administração – TA: R\$25,00; Total R\$968,02; 9.1 – Encargo Inicial taxa de juros reduzida – Prestação (a+j): R\$858,58; Prêmios de Seguros: R\$56,70; Taxa de Administração – TA: R\$25,00; Total R\$940,28; 10 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18.07.2014; 11 – Reajuste dos Encargos: de acordo com o item “4” do referido contrato; 12 – Forma de Pagamento da Data da Contratação: Débito em conta corrente.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** A devedora aliena a CAIXA, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei n. 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando a DEVEDORA possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. A DEVEDORA adimplente é assegurada a livre utilização do imóvel em garantia. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$128.000,00 (Cento e vinte oito reais). **FORO:** Sessão Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. As demais condições constam do referido contrato. EMOLUMENTOS: R\$650,50 - Lei 3003 - 10%: R\$65,05 - ISSQN - 3%: R\$19,51 - Funadep - 6%: R\$39,03 - Funde-PGE - 4%: R\$26,02 - Total R\$800,11 - Funjecc - 3%: R\$19,51 - Selo Digital AGY72042-296. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 02.07.2014. Eu, , Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

  
Jovenil Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

=====

AV-9-9.105 - Protocolo n. 53.552 - EM 25 DE JUNHO DE 2014.

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

Procede-se a esta averbação nos termos dos § 4º e § 5º do art. 18, da Lei 10.931/04, para fazer constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0611781-3, série 0614, integral e cartular em favor da instituição custodiante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada,



ONR

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

# Visualização de Matrícula

## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre  
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 25 de junho de 2014

MATRÍCULA

-9105-

FICHA

-3-

Jovenil Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

**IMÓVEL:** (Continuação do verso da ficha 2 da matrícula n. 9.105).....  
garantida por alienação fiduciária registrada no R-8-9.105, supra. **EMOLUMENTOS:** Isento nos termos do artigo 18 § 6º da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004 – Selo Digital AGQ72043-640. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste, MS, 02.07.2014. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

=====

**AV-10-9.105** - Protocolo n. 62.303 - EM 29 DE JUNHO 2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
Averba-se a requerimento da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n. 144440611781, firmado em 18.06.2014, instruído com a notificação feita a fiduciante **Rosicleia Magna Ferreira Castro**, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei n. 1.514/97, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, universal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF n. 00.360.305/0001-04. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$1.820,41, ou seja, 2% sobre o valor tributável de R\$91.020,33, pela guia de arrecadação n. 6927. **EMOLUMENTOS:** R\$44,0 - LEI 3003 - 10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - ISSQN - 3%: R\$1,32 - TOTAL R\$58,52 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - Selo Digital AOH19117-858. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 30.06.2017. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre  
OFICIAL SUBSTITUTO

PARA VALER NÃO VALE

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)